



LEI Nº 2.743, DE 10 DE JULHO DE 2002.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE SACO DE ARROZ PARA A "CASA DE APOIO SOL NASCENTE" DE GUARATINGUETÁ.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à **Casa de Apoio Sol Nascente**, entidade social com sede na cidade de Guaratinguetá, na Rua Luiz Pasteur nº 392, sob o CNPJ nº 48.555.775/0001-36, dois sacos de arroz de 50 Kg cada um, do Centri, para ajudar na manutenção da casa e na alimentação dos doentes que são atendidos pela entidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2002.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de julho de 2002.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação